



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE**

EDITAL 02/2020/CCAB/UFCA

O Diretor do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade (CCAB), no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 103, de 27 de fevereiro de 2018, em virtude do disposto no Edital 06/2019/PROEX da Pró-Reitoria de Extensão da UFCA, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de bolsistas na modalidade ampla concorrência/Extensão para o Curso de Agronomia.

1 OBJETIVOS DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

- 1.1** Estimular a participação dos(as) estudantes da UFCA em ações de extensão, com vistas a proporcionar oportunidades para que sejam protagonistas de sua própria formação técnica associada à competência política e social;
- 1.2** Contribuir para a transformação social, fomentando ações integradas (ensino, pesquisa, extensão e cultura) nas seguintes áreas temáticas: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho;
- 1.3** Estimular a aproximação entre a comunidade acadêmica e comunidades externas à Universidade a fim de inserir os estudantes nas diferentes realidades culturais e socioeconômicas de modo que estejam mais aptos a desenvolver a função social das suas profissões.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS REMUNERADOS

- 2.1** Entregar, dentro do prazo estabelecido, os seguintes documentos: Termo de Compromisso do Bolsista e Formulário de Cadastro disponíveis no link: <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/pro-reitorias/proex/documentos/>, cópia de RG e CPF, comprovante de conta corrente ativa em instituição bancária, individual, em nome do estudante;
- 2.2** O não cumprimento da entrega dos documentos dentro do prazo estipulado acarretará no cancelamento da bolsa e esta será transferida para a próxima ação da lista de aprovados neste edital;

2.3 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para realização das atividades propostas, a serem guiadas pelo coordenador, orientadas a partir plano de trabalho submetido;

2.4 Preencher a Frequência Mensal disponível em: <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/pro-reitorias/proex/documentos/> e entregar até o dia 10 do mês subsequente, na sala da PROEX (sala K202, bloco K, 2º andar). A entrega deste documento é condição para o recebimento da bolsa e deverá estar assinado fisicamente, não sendo aceita assinatura digitalizada;

2.5 Sendo o décimo dia do mês sábado, domingo ou feriado será considerado o primeiro dia útil subsequente;

2.6 A entrega em atraso desse documento acarretará no atraso do pagamento da bolsa estando o prazo para sua realização sujeito a disponibilidade orçamentária da UFCA, bem como aos prazos do setor responsável pelo pagamento;

2.7 Caso a frequência mensal não seja entregue até dois meses após o mês de competência, a PROEX não realizará mais o pagamento da bolsa daquele mês da ocorrência e não será contabilizada a carga horária referente a este no certificado;

2.8 Caso não sejam entregues as frequências de dois meses consecutivos, a PROEX efetuará o cancelamento definitivo da bolsa;

2.9 No caso de recebimento indevido por parte do bolsista, este estará sujeito a devolução do pagamento, através de Guia de Recolhimento da União – GRU;

2.10 No caso dos campi, onde não há sede da PROEX, a entrega das frequências será orientada através de comunicado oficial desta Pró-reitoria;

2.11 Publicar, no mínimo, um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto/programa de extensão em evento científico/acadêmico realizado pela UFCA ou em outro evento;

2.12 Contribuir na elaboração dos relatórios das atividades da ação e entregar relatório individual ao final da ação, sendo estas condições para o recebimento da certificação;

2.13 No caso da não entrega do relatório parcial, o pagamento da(s) bolsas(s)vinculada(s) ao projeto/programa será suspenso até a regularização da pendência. Em caso da não regularização dentro do prazo máximo estabelecido pela PROEX, através de comunicado oficial, haverá o cancelamento da bolsa e a mesma deverá ser transferida para a próxima ação da lista de aprovados neste edital;

2.14 No caso da não entrega do relatório final da ação e o individual do bolsista, o estudante ficará impossibilitado de receber a certificação, até a regularização da pendência;

2.15 Participar dos Encontros de Extensão (ENEX), em pelo menos, uma UFCA Itinerante e/ou de

demais eventos promovidos pela PROEX;

2.16 No caso da não participação em no mínimo um ENEX, sem justificativa devidamente comprovada por meio de comunicado oficial e documento comprobatório, o estudante bolsista ficará impossibilitado de atuar como bolsista de extensão no ano seguinte. Não serão aceitas justificativas referentes a outras atividades acadêmicas da UFCA;

2.17 Não acumular bolsas concedidas pela UFCA, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

3 DO NÚMERO DE VAGAS

Este edital designa a seleção para estudantes do curso de graduação (bacharelado) em Agronomia da Universidade Federal do Cariri para o preenchimento das vagas para bolsistas que atuarão nos projetos abaixo:

TÍTULO DO PROJETO	DOCENTES COORDENA- DORES	VAGAS REMUNE- RADAS	E-MAIL PARA CONTATO E INSCRIÇÃO
DIFUSÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES PILOTO DE PRODUÇÃO DE MELÃO NA REGIÃO DO CARIRI CEARENSE	Felipe Thomaz da Camara	02	felipe.camara@ufca.edu.br
LEMGE - LABORATÓRIO DE ESTATÍSTICA MODELAGEM E GEOPROCESSAMENTO	Carlos Wagner de Oliveira	01	carlos.oliveira@ufca.edu.br
EMPRESA JÚNIOR – ASSTEC AGRO JR	José Valmir Feitosa	01	valmir.feitosa@ufca.edu.br
GRUPO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - GDRS	Sebastião Cavalcante de Sousa	01	sebastiao.sousa@ufca.edu.br
ACOMPANHAMENTO E DIFUSÃO DO CULTIVO DE CULTURAS DE INTERESSE ECONÔMICO NO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA-CE	Felipe Thomaz da Camara	01	felipe.camara@ufca.edu.br

DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS DE MANEJO INTEGRADO DE DOENÇAS DA BANANEIRA PARA PEQUENOS PRODUTORES CONVENCIONAIS E AGROECOLÓGICOS DO CARIRI CEARENSE	Sami Jorge Michereff	01	sami.michereff@ufca.edu.br
PROJETO RONDON NA UFCA	Sebastião Cavalcante de Sousa	01	sebastiao.sousa@ufca.edu.br
CLÍNICA ENTOMOLÓGICA: UMA AÇÃO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO CCAB DA UFCA	Francisco Roberto de Azevedo	01	roberto.azevedo@ufca.edu.br
SEMENTES DO AMANHÃ: PROMOVENDO A INCLUSÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Cláudia Araújo Marco	01	claudia.marco@ufca.edu.br
LABORATÓRIO VIVO DE AGRICULTURA URBANA (LVAUP)– UM NOVO DESAFIO PARA O NUPEH/CCAB/UFCA	Cláudia Araújo Marco	01	claudia.marco@ufca.edu.br

4 DAS BOLSAS

O estudante selecionado para o projeto será contemplado com uma bolsa de extensão, com duração de maio a dezembro de 2020, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais a serem depositados a cada mês na conta-corrente do estudante. Apenas, neste mês, a bolsa será paga tendo como equivalente o período de quinze dias, correspondentes ao início da bolsa (conforme cronograma apresentado neste edital).

5 DA CERTIFICAÇÃO

Ao final do período de vigência da ação o(s) estudante(s) e coordenador(es) devidamente cadastrados, sem nenhuma pendência junto à PROEX e devidamente citados nos relatórios das

ações, receberão certificação de participação, mediante o cumprimento dos compromissos deste edital.

6 DOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO

O estudante de graduação, o qual, objetivar inscrição deverá atender os seguintes requisitos:

6.1 Apresentar toda a documentação solicitada em edital;

6.2 estar regularmente matriculado (a) em um Curso de Graduação da UFCA;

6.3 Cada candidato poderá concorrer em apenas uma das opções de bolsas do projeto acima listado;

6.4 O regime de trabalho semanal do bolsista será de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas demais atividades didáticas, devendo, portanto, o estudante ter esta carga horária disponível para o desenvolvimento das atividades da bolsa;

6.5 Não acumular bolsas concedidas pela UFCA com quaisquer outras bolsas vinculadas à órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis;

6.6 Entregar no ato da efetivação do cadastro bolsistas e voluntários o Termo de Compromisso do Coordenador/Tutor disponível no endereço eletrônico: <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/pro-reitorias/proex/documentos/>.

7 DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

As inscrições serão efetuadas com o envio de e-mail ao professor coordenador do projeto de extensão (conforme descrito no quadro acima do item 3 deste edital). Cada e-mail deverá conter em seu assunto o termo "inscrição para seleção de bolsista de extensão" e qualquer documento enviado deverá ser em formato PDF. Os Coordenadores entrarão em contato com o inscrito através desse e-mail para dirimir sobre sua forma de seleção.

8 CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Divulgação do edital e período de inscrições para seleção de bolsistas	02 a 07/04/2020
Seleção dos bolsistas (atividade interna -Coordenadores)	08 a 09/04/2020

Divulgação do resultado	10/04/2020
Interposição dos recursos	11 a 12/04/2020
Divulgação do resultado final	13/04/2020
Envio da documentação dos membros das ações à PROEX	13 e 14/04/2020
Início das atividades dos bolsistas	15/04/2020

9 DOS RECURSOS

A interposição dos recursos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail do coordenador do projeto (conforme divulgado no quadro do item 3 deste edital) até a data limite prevista no cronograma.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado no todo ou em parte e quaisquer aditivos, resultados e outras divulgações serão devidamente publicadas no site www.ufca.edu.br. Este Edital é regido pelas normas do Edital 06/2019/PROEX e os casos omissos serão resolvidos pelo Professor Coordenador do projeto.

Crato/CE, 02 de abril de 2020.

ORIGINAL ASSINADO

Antônio Néilson Lima da Costa

Diretor do CCAB/UFCA